

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO Opositor DESAFIA		
Autor:	100138 - ANA KARLA RODRIGUES PINHEIRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	19/02/2025 12:43:58	Data da assinatura:	19/02/2025 12:56:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
19/02/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO Opositor DESAFIADOR (TOD) NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD), a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 10 de outubro, com objetivo promover o conhecimento, a sensibilização e o apoio ao diagnóstico.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

I – estimular a realização de palestras e atividades interativas, que priorizem a identificação e o gerenciamento do transtorno;

II – estimular a realização de atividades publicitárias para divulgar informações sobre os sintomas e formas de apoio disponíveis para pessoas com TOD;

III – estimular a disponibilização de avaliação psicológica e educacional nas unidades das redes pública e privada de ensino, visando à identificação precoce de alunos que apresentem sinais de TOD;

IV – estimular a disponibilização de tratamento aos alunos com sinais positivos para TOD;

V – estimular o envolvimento da escola e dos pais na observação precoce dos sintomas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Transtorno Opositor Desafiador (TOD) é uma condição de saúde mental que afeta significativamente crianças e adolescentes, sendo caracterizado por um padrão persistente de comportamentos desafiadores, desobedientes e hostis em relação a figuras de autoridade. Esses comportamentos vão além das atitudes comuns da infância, apresentando-se com maior intensidade, frequência e duração, impactando negativamente as relações familiares, escolares e sociais.

Apesar de sua relevância, o TOD ainda é pouco conhecido por grande parte da população, o que contribui para diagnósticos tardios e tratamentos inadequados. Muitas vezes, crianças com TOD são vistas apenas como "mal-educadas" ou "problemáticas", o que agrava seu quadro e dificulta o acesso ao suporte necessário. A ausência de diagnóstico precoce e de intervenções adequadas pode levar ao agravamento dos sintomas, aumento das dificuldades acadêmicas e sociais, e até o desenvolvimento de outros transtornos mentais, como ansiedade e depressão.

Diante desse cenário, a instituição da Semana Estadual de Conscientização sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) no Estado do Ceará é uma medida essencial para promover o conhecimento sobre o transtorno e combater o estigma associado a ele. A proposta visa sensibilizar a sociedade, especialmente pais, educadores e profissionais de saúde, sobre a importância do reconhecimento precoce dos sinais do TOD e do manejo adequado, além de estimular o debate público e a disseminação de informações baseadas em evidências científicas.

A realização de palestras, atividades interativas e campanhas educativas durante a Semana Estadual permitirá que a população compreenda melhor o transtorno, identificando comportamentos que podem indicar a presença do TOD e diferenciando-os de atitudes típicas da infância. Além disso, a lei incentiva a oferta de avaliações psicológicas e educacionais nas escolas, promovendo a identificação precoce e o encaminhamento de crianças e adolescentes para tratamentos especializados.

Outro ponto relevante é o fortalecimento do papel das escolas e das famílias no processo de observação e cuidado, criando um ambiente mais acolhedor e preparado para lidar com as necessidades específicas desses alunos. O envolvimento conjunto de educadores, familiares e profissionais de saúde é fundamental para garantir que crianças e adolescentes com TOD recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento saudável e integrado.

Esta proposta de lei não se limita à conscientização, mas busca oferecer ferramentas concretas para que a sociedade cearense possa enfrentar de forma mais eficaz os desafios impostos pelo TOD, promovendo inclusão, respeito e oportunidades de crescimento para todos.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição, acreditando que ela contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, informada e empática.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)